

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 2ª de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 1º-12-60, o projeto dos sub-trechos da Rodovia BR.44 - A: Chapadinha-Corrente (estacas 0 a 478); - Prata-Corrente (estacas 9 a 2538 + 0,19); - Arrojado-Prata (estacas 0 a 773) e Santa Rita-Cabeçudo (estacas 0 a 500), integrante do trecho Formosa-Posse, e constantes dos desenhos números PEET.106/61 à PEET.112/61 e PEET.154/61 à PEET.208/61 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias não contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1961.

Alberto Pires Amarante
Presidente

JF/ZTCG.

Ref. proc. 64 381/60

Alta Rilda B. de S. Dias